



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Cruzeta

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 08 DE ABRIL DE 1983

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Cruzeta, na Associação dos Vereadores do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Cruzeta, autorizada a filiar-se à Associação dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte, órgão máximo de representação dos Vereadores do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta, em 08 de abril de 1983.

*Geraldo Toscano dos Santos*  
Vereador Geraldo Toscano dos Santos  
Presidente

*JOSÉ TARCIZO DE GÓES*  
Vereador José Tarcizio de Góes  
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/83

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Cruzêta, na Associação dos Vereadores do Rio Grande do Norte.

A Câmara Municipal de Cruzêta decreta:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Cruzêta, autorizada a filiar-se à Associação dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte, órgão máximo de representação dos Vereadores do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Sebastião Araújo da Câmara Municipal de Cruzêta, em 05 de abril de 1983.

Mesa Diretora: General de Sousa do Rego Presidente  
Doralice Medeiros Vice-Presidente  
JOSÉ MARCIZO DE GÓES 1º Secretário  
Lauro Apolinário de Silva 2º Secretário

J U S T I F I C A Ç Ã O

Através da presente proposição, se propõe que a Câmara Municipal seja autorizada a filiar-se à Associação dos Vereadores do RGN (AVERN), cuja entidade tem por objetivo dar assistência e defender os direitos dos Vereadores, na qualidade de órgão representativo.

Daí pois, a Câmara Municipal sendo filiada a AVERN, os Vereadores poderão ser beneficiados com orientações técnicas, etc., mas para isto é necessário que sejam pagas as contribuições devidas (impostâncias quase simbólicas).

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Vice-Presidente

[Assinatura]  
1º Secretário

[Assinatura]  
2º Secretário

DESPACHO

A Comissão de legislação e jus-  
tica, para examinar parecer.  
Sala das Sessões, em 05/04/83.

General José Carlos da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Ao Relator, Vereador Maria das  
Dôres Mascena, para  
opinar sobre o Projeto de Re-  
solução nº 01/83  
Sala das Sessões, em 06/04/83

Flávia Antunes de Paula

Presidente da C. L. J.

Sou pela aprovação do  
Projeto de Resolução nº 01/83

Sala das Sessões, em 06/04/83  
Maria das Dôres Mascena  
Relator

Parecer da Comissão de Legislação  
e Justiça, sobre o Projeto de  
Resolução N.º 01/83

Somos pela aprovação do  
Projeto de Resolução nº 01/83

Sala das Sessões, em 06/04/83  
Flávia Antunes de Paula Presidente  
Maria das Dôres Mascena  
Eugenio José de Medeiros

Aprovado em única Discussão na  
Sessão de 07/04/83 por uma  
unanimidade de votos.

General José Carlos da Silva  
Presidente da Câmara Municipal